



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal do Carmo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARMO

LEI N.º 1.647, de 30 de Abril de 2014.

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

LEI N.º 1.647 de 30 / 04 / 14

PÚBLICADA em 03 / 05 / 14, no

Tribuna Suxama, pág. 03

*“Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Lei nº 704, de 13 de Setembro de 2001, e dá outras providências”*

O Prefeito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal 704, de 13 de Setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - O Pré-Escolar Municipal Girassol, localizado no Distrito de Porto Velho do Cunha, passa a denominar-se “Escola Municipal Neilton Cunha Ribeiro”.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Vereador João Armando